



Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 48.0/2022 Recife - PE Disponibilização: Sexta-feira, 11 Março 2022

Presidência da 2ª Turma Recursal

Portaria

PODER JUDICIÁRIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

2ª TURMA RECURSAL

PORTARIA nº 02/2022, de 11 de março de 2022.

Os Juízes Federais da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais, da Seção Judiciária de Pernambuco, Dra. **Kylce Anne de Araujo Pereira** e o Dr. **André Jackson de Holanda Mauricio Junior**, no uso de suas atribuições legais.

Atendendo ao que prescreve o art. 13, III e IV, da Lei n.º 5.010/66, a Resolução nº 496/2006, do Conselho da Justiça Federal, e, ainda, os arts. 1º a 16, do Provimento n.º 01/2009, combinados com os arts. 18 a 26 do Regimento Interno, ambos da Corregedoria Regional da Justiça Federal 5.ª Região.

RESOLVEM:

I - PRORROGAR até o dia **15 de março de 2022, das 09 às 18 horas**, a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA ANUAL** com a possibilidade de acompanhamento, por videoconferência, dos representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União, servindo de Secretário o Diretor de Núcleo da 2ª Turma Recursal/PE;

II - determinar a expedição de edital de prorrogação, com a observância do disposto nos arts. 18 a 26 do Regimento Interno da Egrégia Corregedoria da Justiça Federal da 5ª Região, para ciência dos interessados;

III - **determinar** que, durante o período da inspeção, somente será despachada matéria urgente, que importe em perecimento de direito;

IV - suspender o expediente normal até a conclusão dos trabalhos;

V - cientificar os interessados de que não haverá sessões de julgamento no período de inspeção;

VI - determinar, no tocante aos feitos em tramitação via sistema processual informatizado Creta, que a inspeção ordinária **não** enseja a suspensão dos prazos processuais, mas sim a **prorrogação dos prazos vencidos durante sua realização para o primeiro dia útil seguinte**.

VII - determinar, no tocante aos feitos em tramitação via sistema processual informatizado PJe 2.X, que a inspeção ordinária utilizará o sistema informatizado Instant.

Comunique-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor da Justiça Federal da 5ª Região.

Oficie-se ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, à Advocacia Geral da União e à Defensoria Pública da União para, querendo, indicar representantes, na forma do art. 18 do Regimento Interno da Corregedoria Regional e da Resolução nº 496.

CUMpra-se. Publique-se. Registre-se.

Recife, 11 de março de 2022.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 48.0/2022 Recife - PE Disponibilização: Sexta-feira, 11 Março 2022

Kylce Anne de Araujo Pereira

*Juíza Federal Presidente da 2ª Turma Recursal
dos Juizados Especiais Federais de Pernambuco*

André Jackson de Holanda Mauricio Junior

*Juiz Federal em Substituição na 2ª Relatoria da 2ª Turma Recursal
dos Juizados Especiais Federais de Pernambuco*